

CT ELEIÇÕES 002/2019. (Circular)

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2019.

Prezados Conselheiros e Associados,

Dando continuidade ao Processo Eleitoral para o **Conselho de Administração e Representantes Regionais e seus respectivos Suplentes** do Biênio 2019/2021, da Associação Brasileira de Manutenção e Gestão de Ativos – ABRAMAN, informamos que nestas eleições a ABRAMAN conta, mais uma vez, com a eleição por meio eletrônico. Para orientar os associados eleitores no processo de votação, segue o procedimento a ser seguido:

#### **I – Condições Gerais**

Conforme estabelecido no Estatuto e no Regimento Interno da ABRAMAN, somente poderão votar os Associados adimplentes nos anos de 2017 e 2018.

**Para a eleição dos Representantes Regionais**, todos os associados adimplentes poderão votar nos candidatos a Representante Regional e respectivo Suplente, da sua Região.


O Associado só poderá votar uma vez para o Representante Regional de sua região e no caso de ser Membro do Conselho Deliberativo, além de votar uma vez para escolha do Representante Regional, poderá também, votar uma vez, para eleger os Membros do Conselho de Administração.

**Para a eleição dos membros do Conselho de Administração**, seu Presidente, Vice-Presidente e demais membros do Conselho, **somente os atuais membros do Conselho Deliberativo**, votam. O Conselho Deliberativo é composto pelos Conselheiros para tal eleitos; os Membros do Conselho de Administração em exercício e membros do Conselho de Ex-Presidentes da ABRAMAN, poderão exercer o direito de voto.

#### **2 – Votação para Representante Regional**

O Associado somente poderá votar no candidato da sua região, ou seja, Região 1, vota somente na região 1. (Vide abaixo os estados e suas regiões)

Região – Sudeste (MG, ES, RJ);  
Região – São Paulo (Centro-Oeste)  
Região – Sul (PR, RS, SC).

  
Edson Kleiber de Castilho  
Diretor - Presidente  
ABRAMAN

**3 – Procedimento a ser seguido:**

- a) Acessar o site [www.abraman.org.br](http://www.abraman.org.br)
- b) Escolher o processo de votação desejado – Representante Regional ou Membros do Conselho de Administração – clicando no ícone correspondente:



Para votar no Representante Regional e seu Suplente Biênio 2019/2021.



Para votar para o Conselho de Administração Biênio 2019-2021.

- c) Abrirá um quadro pedindo para escolher sua categoria de associado, ou seja, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica;
- d) **Associado Categoria Individual** (Pessoa Física), no próximo quadro, digitar o número da sua matrícula de associado e seu CPF.
- e) **Associado Categoria Empresa/Pessoa Jurídica ou Entidade**, o representante da Empresa é quem vota, seguindo o passo a passo, digitar o número da matrícula da sua Empresa, e o CNPJ.

Recomendação, desde a leitura deste procedimento, pedimos verificar e colocar disponível o número da sua matrícula de Associado ABRAMAN.

- f) Após seu registro ser confirmado a cédula eletrônica será aberta para votação, será encaminhado para o e-mail cadastrado na sua Proposta de Associado, uma confirmação do exercício do voto, você poderá votar nos candidatos apresentados ou anular o voto.
- g) **Para os Membros do Conselho Deliberativo**, o voto será exercido 2 (duas) vezes, **uma vez** exercido seu voto para nomear um novo Conselho de Administração, deverá voltar e, **uma segunda vez**, acessar para votar no Representante Regional e seu Suplente, da sua Região. Automaticamente, um e-mail será gerado e será enviado para o e-mail cadastrado na sua Proposta de Associado, confirmando assim o exercício de sua votação.



**Exerça o seu direito de votar!**

Agradecemos o inestimável apoio dos nossos Associados nessa importante missão, permanecendo à disposição de V.Sa. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e nos despedimos sob protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Edson Kleiber de Castilho**

**Diretor Presidente da ABRAMAN**

**Membro do Comitê Eleitoral Biênio 2019/2021**